

Assunto: Inabilitação Técnica – Pregão Eletrônico nº 90017/2025

Com base na análise técnica da documentação da empresa AMÉRICA DESENVOLVIMENTO & TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ 21.719.954/0001-29, e em conformidade com as exigências do edital e seus anexos, apresento os fundamentos para a inabilitação da referida empresa no presente certame.

A) FALHA NA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A licitante não atendeu plenamente à exigência de qualificação da equipe técnica, que é um requisito essencial para a execução do objeto.

Requisito do Edital: o item 5.1.1 do Termo de Referência (e 6.1.1 do ETP) exige que a equipe técnica inclua "no mínimo, um profissional de Educação Física com formação em licenciatura e bacharelado com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF)". A comprovação deve ser feita por meio de "diploma e certidão de regularidade emitida pelo CREF".

Documentação apresentada: a América Apps anexou uma Cédula de Identidade Profissional de Fernanda Roschel Schmidt, registrada no CREF 4, mas a categoria de registro é apenas "LICENCIADO". Além disso, também não foi anexada uma certidão de regularidade emitida pelo CREF.

Fundamento para inabilitação: a documentação apresentada não comprova a dupla formação (licenciatura e bacharelado) exigida pelo edital, que é um requisito formal para a participação. A cédula de identidade profissional, por si só, não substitui a apresentação dos diplomas e a certidão de regularidade com o CREF, sendo, portanto, motivo para inabilitação.

B) INCOMPATIBILIDADE TECNOLÓGICA E AUSÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa não demonstrou experiência com a tecnologia principal exigida no Termo de Referência.

Requisito do Edital: o edital, dentre outras especificações técnicas, exige a linguagem de programação de back-end como .NET.

Documentação apresentada: os atestados e contratos apresentados pela América Apps comprovam experiência em outras tecnologias, mas não na solicitada:

- um atestado da Fraternidade Monástica e um contrato com o CRF/MG indicam experiência com o desenvolvimento de software e aplicativos.

- um atestado do DMAE de Uberlândia e um contrato com a mesma entidade mencionam o desenvolvimento e manutenção de software utilizando PHP e Java.
- outro atestado de Goiânia também faz referência à linguagem PHP.
- outros atestados se referem ao desenvolvimento de websites em WordPress ou a serviços de armazenamento em nuvem, não relacionados ao desenvolvimento de software.

Fundamento para inabilitação: a empresa não apresentou qualquer atestado de capacidade técnica que comprove a experiência em desenvolvimento de software utilizando a tecnologia .NET, o que a torna tecnicamente inabilitada para a execução do objeto conforme as especificações do edital.

Diante do exposto, a documentação apresentada pela empresa AMÉRICA DESENVOLVIMENTO & TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA não cumpre as exigências de qualificação técnica e, portanto, a sua proposta deve ser desclassificada.

Atenciosamente,

Paulo Honda Ota

Prestador de Serviço de Análise de Sistemas